



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de abril de 2018.

Ofício nº 170/2018

Senhor Presidente

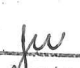
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5570, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 18/2018;
- Lei nº 5571, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 19/2018;
- Lei nº 5572, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 22/2018;
- Lei nº 5573, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 23/2018;
- Lei nº 5574, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 24/2018;
- Lei nº 5575, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 25/2018;
- Lei nº 5576, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 26/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	27/04/18
Hora:	15:15h
	
Assinatura	



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5572, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 22/2018

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se “Rua Joaquim Pedro Salgado Filho” a Rua 3 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5572

Art. 1º Fica denominada “Rua Joaquim Pedro Salgado Filho” a Rua 3, no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de abril de 2018.

P. 7
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

